



# Prefeitura Municipal de Igarapava



PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 854 – DE: 15 DE MAIO DE 2019

*Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

<b>Órgão</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
<b>Unidade Executora</b>	<b>02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional Programática</b>	<b>10.301.0150.2052.0000 – Aquisição de Veículo p/Castra Móvel</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fonte</b>	<b>05</b>
<b>Valor Total do Crédito</b>	<b>R\$.150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem a parte de aporte de recursos financeiros federais, advindos de excesso de arrecadação futuro de convênio do Município com o Fundo Nacional de Saúde – Ministério de Saúde – Bloco de Financiamento Federal – Investimento no valor de R\$ 150.000,00( Cento e Cinquenta mil reais); E parte da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43 § 1º, III da Lei nº 4.320/64 a saber:

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

<b>Órgão</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
<b>Unidade Executora</b>	<b>02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional Programática</b>	<b>10.301.0150.2052.0000 – Aquisição de Veículo p/Castra Móvel</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fonte</b>	<b>01</b>
<b>Valor Total do Crédito</b>	<b>R\$.62.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 147

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 854 – DE: 15 DE MAIO DE 2019**

**Art. 4º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.1027.0000 – Aquisição de Veículo p/Serviços de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01
Valor Total do Crédito	R\$. 62.000,00

**Art. 5º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 825/2018 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 798/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos quinze de Maio de 2019

**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.**

**MAURÍCIO LAURENTE**  
Diretor Departamento Administrativo